



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

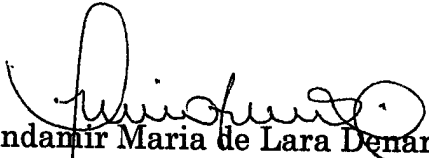
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

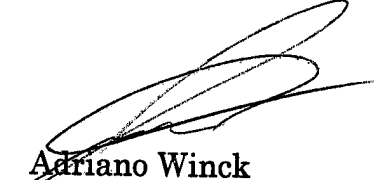
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PEDRA BRITA N° 01 32383	M³	1.000,00	35,00 40,00	35.000,00 40.000,00
TOTAL GERAL		1.000,00		35.000,00 40.000,00

SOL. 59
PROJ. 115
Z.C. 116

1200
1310



Município de Capanema
Solicitação 59/2013

000002

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
59	Aquisição de Material	08/05/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	115/2013	
Local			
Código	Nome		
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	15 DIAS APÓS A EMISS	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA N° 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

ote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032383	PEDRA BRITA N° 01	M3	1 000,00	40,00	40 000 00
				TOTAL	40.000,00
				TOTAL GERAL	40.000,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 021

CAPANEMA, 08/05/2013

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 021

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 021

CAPANEMA, 08/05/2013.

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 021

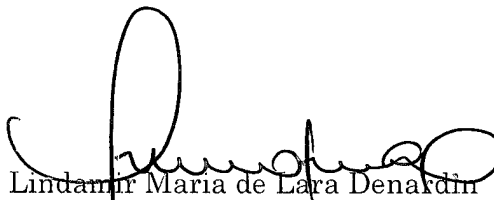
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 021 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 021

CAPANEMA, 08/05/2013

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 021

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 021 expedido por Vossa Senhoria em, 08/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 021

CAPANEMA, 08/05/2013

000006

PROTOCOLO NÚMERO: 021

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 021, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000007

Convite: 021

PROTOCOLO NUMERO: 021

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 08 de maio de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000008

Convite: 021 CAPANEMA, 08/05/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 021

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021

000009

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Sessão de entrega de envelopes: 27/05/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 27/05/2013 às 09:00 horas .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000010

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 27/05/2013, e serão abertos no dia 27/05/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24(vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

000011

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO



000012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 021/2013 ABERTURA DIA 27/05/2013 às 09:00 horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 021/2013 ABERTURA DIA 27/05/2013 às 09:00 horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000



7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

000013

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é **IMEDIATO, NOS LOCAIS INDICADOS** pela Prefeitura, mediante solicitação.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

000014

CAPANEMA, 08/05/2013



Lindamir Maria de Lapa Denardin
Prefeita Municipal



À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 021/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº021/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 27/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000016

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 021/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0021/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 27/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000017

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0021/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

27/05/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

000018

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000019

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 021/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$..... (.....), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



000020

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é **IMEDIATO**, NOS **LOCAIS INDICADOS** pela Prefeitura, mediante solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



000021

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Convite 21/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - - Fornecedor :

Endereço :

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 PEDRA BRITA Nº 01

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: . . . -

RG:

Agência:

Conta:

Telefone representante:

Data de abertura:

Qtde. Unid. Preço Máximo Marca

1.000,00 M3

40,00

Preço Unitário

Preço Total

0,00

0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

0,00

TOTAL DA PROPOSTA :

CNPJ: . . . / - -

000023

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 021/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 021/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Abertura das propostas: dia 27/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Maio de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2013**Modalidade* **Convite**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **21**Número edital/processo* **21**Descrição do Objeto* **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **0800126782260122621200339030**Preço máximo/Referência de preço - **40.000,00**
R\$*Data de Lançamento do Edital **08/05/2013**Data da Abertura das Propostas **27/05/2013**[Confirmar](#)CPF: **8472608956** ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000026

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2013

Edital nº: 021

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME
02.225.339/0001-11
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/ Nº -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PLANALTO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 21), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000027

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2013

Edital nº: 021

Tipo Convite

FORNECEDOR :

MATERIAIS DE COSNTRUCAO ROGERI LTDA
04.909.692/0001-46
AV CAXIAS DO SUL, 660 - CEP: 85750000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 21), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2013

Edital nº: 021

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA

75.993.527/0001-63

AV BRASIL, 622 - CEP: 85760000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
RG: 8.240.900-8 / CPF: 046.396.349-71
Av. Brasil 622 - Capanema - Paraná

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000029

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/05/2013

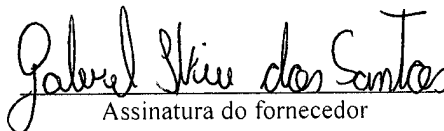
Edital nº: 021

Tipo Convite

FORNECEDOR :

PLAINAR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO
LTDA
11.333.550/0001-49
R PRINCESA IZABEL, 3352 SALA B –
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2013

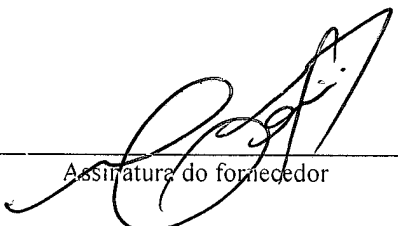
Edital nº: 021

Tipo Convite

FORNECEDOR :

BRITADOR IGUACU LTDA - ME
11.812.700/0001-05
SANTO ANTONIO DO SIEMENS, SN LT 42 E42-
C GL 134 - CEP: 85676000 -
BAIRRO: STO ANTONIO DO SIEMENS
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. N° 1.901.554-8-PR, CIC N° 638.493.059/53 e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG N° 6.223.484-9-PR, CIC N° 397.894.620-34 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:- "CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA."; SEDE E FORO:- Avenida Parigot de Souza, s/n, Centro, cidade Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO:- Indeterminado; INÍCIO DA ATIVIDADES:- 01 de novembro de 1997; ATIVIDADE<ECONÔMICA:- A sociedade tem por objeto a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila), com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:- R\$20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, R\$16.000,00(dezesseis mil reais) integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País a importância de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais); b) a integralizar em moeda do País, no prazo de 18(dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); b) a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 18 (dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, ao qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA;- PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensado.

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

★ **CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:-** Anualmente em 31 de Dezembro;
RESULTADOS:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

✓ **CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:-** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DECLARAM, todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28 de março de 1.994 e que o volume de sua receita bruta e não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

× **CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:-** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

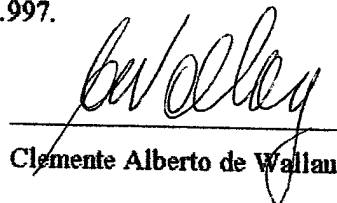
CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Planalto, 14 de Outubro de 1.997.



Carlos Leandro Tschá

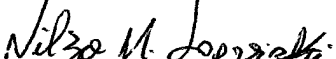


Clemente Alberto de Wallau

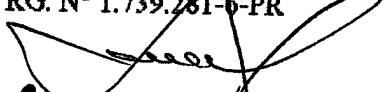
Testemunhas:

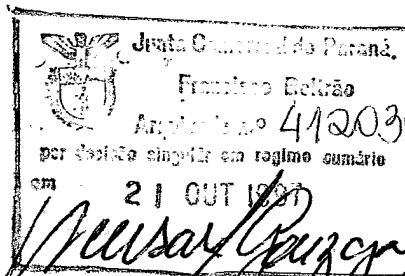

Jamir Lucca

RG. Nº 922.446-PR


Nilza M. Leviski

RG. Nº 1.739.281-6-PR


Leonardo Antonio Feltrin
ADVOGADO - OAB 8820



CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ Nº 02.225.339/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 1.901.554-8-PR, CPF 638.493.059-53 e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 6.223.484-9-PR, CPF 397.894.620-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**", com sede na Av. Parigot de Souza, s/nº, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203673950, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que é a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila) com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis, passa a ser: "A PESQUISA, LAVRA E EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS (PEDRA BRITA, AREIA E ARGILA)" e *marra cobalco*

CLAUSULA SEGUNDA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob nome comercial de "**CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

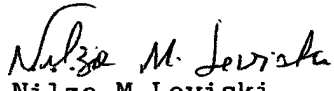

CARLOS LEANDRO TSCHÁ


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU

TESTEMUNHAS:


Jamir Lucca

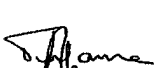
RG 922.446-PR


Nilza M. Leviski

RG 1.739.281-6-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1248948 4

Protocolo: 01/248948-4


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

000034



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº **1.901.554-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **638.493.059-53**, e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, S/nº, portador da Cédula de Identidade nº **6.223.484-9 SSP/PR** e CPF. sob o nº **397.894.620-34**, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Av. Parigot de Souza, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203673950 por despacho em sessão de 21/10/1997, e última alteração arquivada sob nº 20012489484 por despacho em sessão de 25/09/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, que possuía 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº90, centro, portador do CPF. nº 679.927.909-44 e R.G. nº4.740.951-9 SSP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portador do CPF. nº 551.768.289-87 e R.G. nº3.122.805-0 SSP/PR, que integraliza neste ato em moeda corrente do país, 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CALUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR - FONE XX 46-552-1288

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

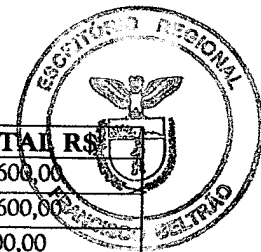
CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

000035



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49	19.600	19.600,00
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	49	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, para a qual fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade passa a ser à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 110, centro, Capanema - PR .

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

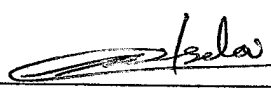
CLAUSULA NONA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

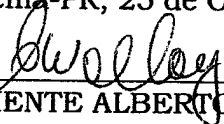
CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

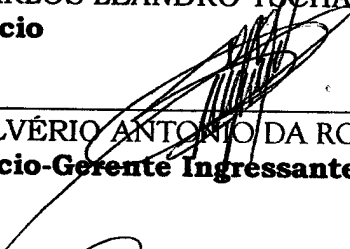
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

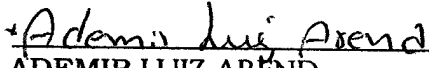
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Outubro de 2002.

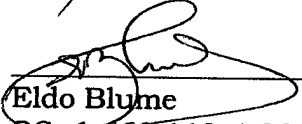

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

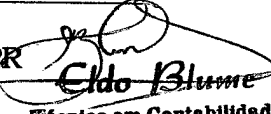

CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU
Sócio Retirante

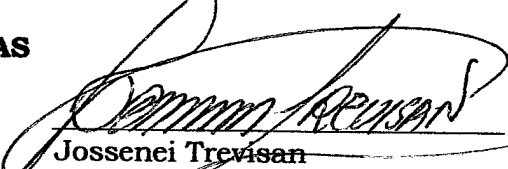

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Sócio-Gerente Ingressante


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17869/O-1


Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR - FONE XX 46-552-1288**

Blume
CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 000036



1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Nieheus, 90, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e

3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 41900787400 em 18/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente sociedade que é na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, fica alterado para Av Rio Grande do Sul, SN, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suprimida a cláusula 10ª da 2ª Alteração do Contrato Social onde constava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Silvério Antonio da Rosa, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 8ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Ademir Luiz Arend

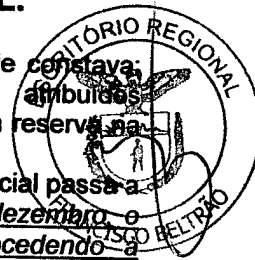
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL 2/4
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral:- Anualmente em 31 de Dezembro, Resultados:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de Pro Labore com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto social permanece sendo a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial e fechamento ou de outra dependência com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Ademir Luiz Arend

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000038

QUINTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº Centro, Planalto - PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substâncias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS LEANDRO TSCHÄ	49.00	19.600	19.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	49.00	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

[Handwritten signature]

Ademir Luiz Arend

[Handwritten signatures and initials]

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, ME**CNPJ: 02.225.339/0001-11****JUNTA COMERCIAL**

FLA/4

000039

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

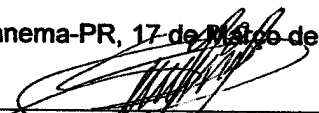
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de Maio de 2004.

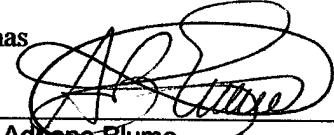

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

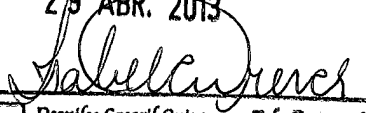
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SOB NÚMERO: 20042805279
Protocolo: 04/280527-9
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME

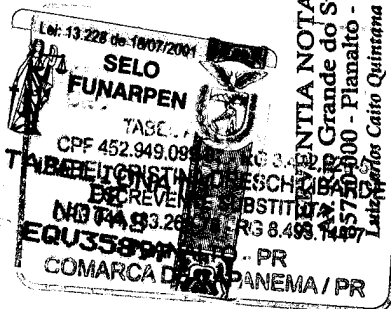

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema - PR, CEP 85760-000,
- 2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto - PR, CEP 85750-000 e,
- 3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20042805279 em 04/08/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Mineraias (Pedra Brita, Areia e Argila) e Massa Asfáltica.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

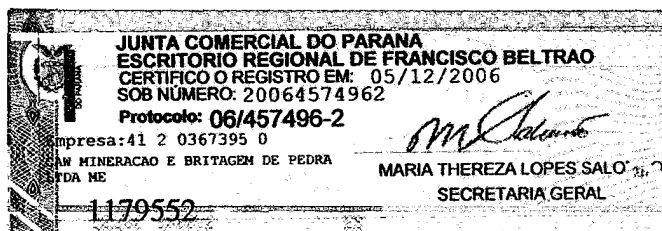
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME FL1/1
CNPJ: 02.225.339/0001-11
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema - PR, CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto - PR, CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20064574962 em 05/12/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila), Massa Asfáltica e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assegurado que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros e jamais será outorgada a estrangeiros.

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

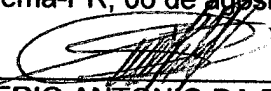
CLAUSULA QUARTA: Que a gerencia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 06 de agosto de 2008.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

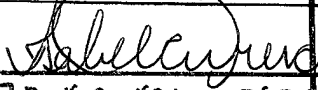

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

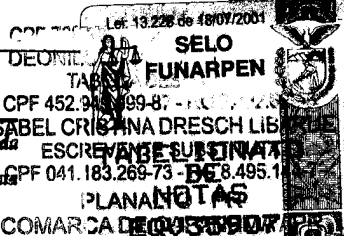

ADEMIR LUIZ AREND
Sócio



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardes - Escr. Substituta



CNPJ: 02.225.339/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

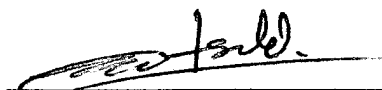
- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083519084 em 11/08/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e ainda Areia, Argila, Cascalho e Massa Asfáltica, e Aproveitamento dos Recursos Minerais em Todo o Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 19 de Novembro de 2010.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio


ELDO BLUME
Testemunha


ANDRESSA APARECIDA ADAMI
Testemunha

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

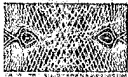
29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.192.624
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/12/2010
SOB NÚMERO: 20108253805
Protocolo: 10/825380-5, DE 16/12/2010
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

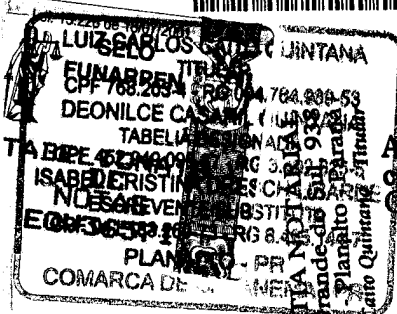
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME																											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																											
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367395-0	CNPJ 02.225.339/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/1997	Data de Início de Atividade 01/11/1997																								
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.760-000																											
Objeto Social BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AINDA AREIA, AGILA, CASCALHO E MASSA ASFALTICA E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL,																											
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																									
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53</td> <td>19.600,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44</td> <td>19.600,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ADEMIR LUIZ AREND 551.768.289-87</td> <td>800,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	19.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX		SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44	19.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		ADEMIR LUIZ AREND 551.768.289-87	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																						
	CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	19.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
	SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44	19.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																						
	ADEMIR LUIZ AREND 551.768.289-87	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
Último Arquivamento Data: 23/12/2010 Número: 20108253805 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																								

CAPANEMA - PR, 13 de maio de 2013

13/270648-2



SERVENÇA
Av. Rio Grande do Sul, 85750-000
Luz Carlos Carlos Quintana

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dreth Libardo - Tab. Substituta

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1997
NOME EMPRESARIAL CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2013** às **16:16:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/05/2013

000045



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021339

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000046

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02225339/0001-11, 02225339/0001-11**Razão Social:** CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

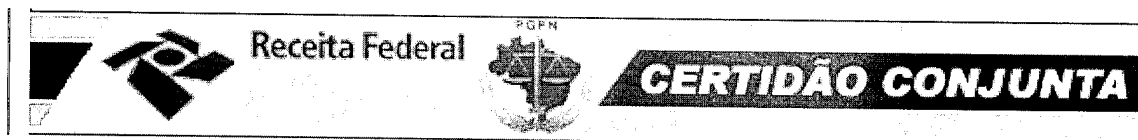
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2013 a 14/06/2013**Certificação Número:** 2013051613464621717286

Informação obtida em 16/05/2013, às 13:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:18:49 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **98A4.DDB2.B36F.DAE4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000048



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10396586-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.225.339/0001-11

Nome: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

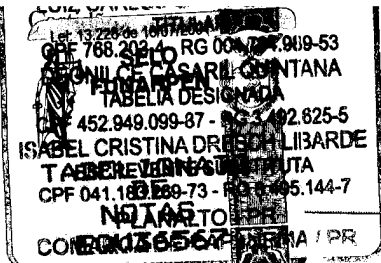
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/09/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10396586-78	
Emitida Eletronicamente via Internet 10/05/2013 - 14:30:11	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and marks]

000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

NEGATIVA
Nº 6494 / 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituto

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de Abril de 2013

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE55244ZX9PB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Emitido por IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

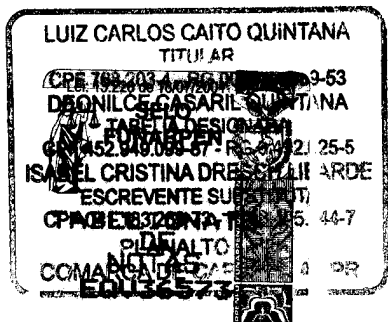
CAW MINERAÇÃO E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ 02.225.339/0001-11, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde

- ☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Handwritten signatures and initials on the right margin.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

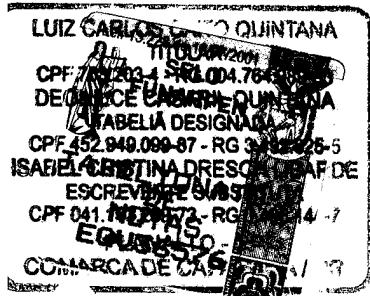
CAW MINERAÇÃO E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ 02.225.339/0001-11, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
 PATRICIA MICHELA THIESEN



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libânide

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libânide - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular



PODER JUDICIÁRIO
 Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212
 Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-67
 Dirce Stevens Faccio - Titular

Li.
P
EO
Di
h

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

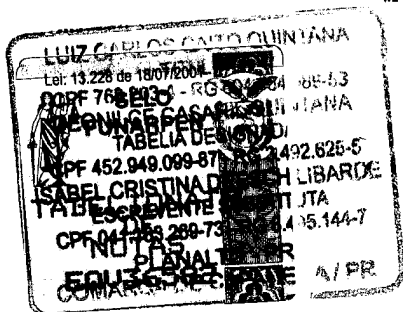
CARLOS LEANDRO TSCHA

CPF 638.493.059-53, RG 1.901.554-8 SSP-PR, filho(a) de IRENE BALDIN TSCHA e CARLOS TSCHA JUNIOR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Infuira
 PATRICIA MICHELA THIESEN



SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido:
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-67
 Dirce Stevens Faccio - Titular

Li.
8
B
p

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

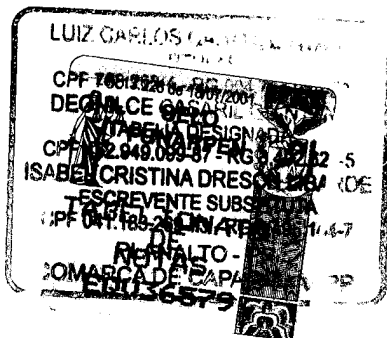
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

CPF 679.927.909-44, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituente



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Dirce Stevens Faccio

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ADEMIR LUIZ AREND

CPF 551.768.289-87, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



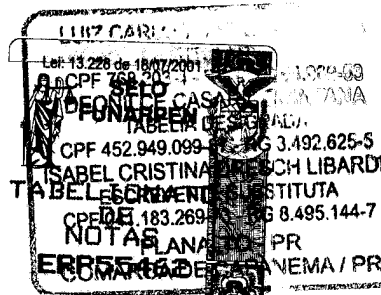
CAPANEMA/PR, 21 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
 PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212
 Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.258.161/0001-57
 Dirce Stevens Faccio - Titular



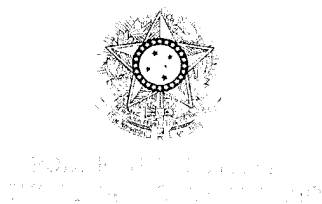
SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Cento Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

22 MAIO 2013

☐ Debnílce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardé - Escr. Substituta

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão nº: 29776414/2013

Expedição: 10/05/2013, às 14:50:42

Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.225.339/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma circunferência decorativa ao redor da letra 'B'.

CAW

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

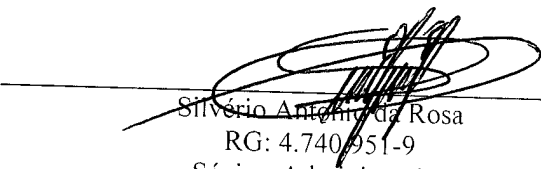
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 021/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº021/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezois seis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, Pr. 27 de Maio de 2013.



Silvério Antônio da Rosa
RG: 4.740.951-9
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 021/2013

Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.225.339/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Silvério Antonio da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.740.951-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 679.927.909-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 27 de Maio de 2013.


Silvério Antonio da Rosa
RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0021/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, Pr. 27 de Maio de 2013.



Silvério Antonio da Rosa
RG: 4.740.951-9
Sócio - Administrador

Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04**

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 021/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0021/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanea, Pr. 27 de Maio de 2013.


Silvério Antonio da Rosa
RG: 4.740.951-9
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Convite 21/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11 Fornecedor: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90150658 - 23

Contador: ELDO BLUME

Representante: SILVERIO ANTONIO DA ROSA

CPF: 679.927.909-44

RG: 47409519

Endereço representante: RUA PORTO ALEGRE 865 - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 9975-2157

E-mail representante: CAW@WLN.COM.BR

Telefone: (46) 3555 -

Fax: MESMO

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22454-5

Data de abertura: 08/05/2009-5

Telefone contador: (46) 3552-1288

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITA Nº 01	1.000,000	M3	40,0000		35,0000	35.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	35.000,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	35.000,00

Validade da proposta: 30 dias

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11



Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ nº 11.812.700/0001-05

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1166, Apto. 4, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1166, Apto. 3, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1166, Sala 01, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206723753 em 25/03/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava o nome empresarial da sociedade INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA - ME, passando a ser BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde constava A sede da sociedade na Avenida Brasil, nº 1166, Sala 01, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passando a ser Lote 42 e 42-A, da Gleba 134 – Col. CP, Localidade de Santo Antônio do Siemens, Zona Rural, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da sociedade é o Lote 42 e 42-A, da Gleba 134 – Col. CP, Localidade de Santo Antônio do Siemens, Zona Rural, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24.05.2013



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ nº 11.812.700/0001-05

Folha 02

societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ nº 11.812.700/0001-05

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1166, Apto. 4, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1166, Apto. 3, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME, com sede no Lote 42 e 42-A, da Gleba 134 – Col. CP, Localidade de Santo Antônio do Siemens, Zona Rural, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206723753 em 25/03/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio no Lote 42 e 42-A, da Gleba 134 – Col. CP, Localidade de Santo Antônio do Siemens, Zona Rural, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	15.000	15.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado, Atividades de apoio à Extração de Minerais não-metálicos, Locação de Veículos e Máquinas, Serviços de Terraplanagem, Construção de Calçamentos com pedras irregulares e Pavimentação, realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.10.2013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ nº 11.812.700/0001-05

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2013



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ nº 11.812.700/0001-05

Folha 04

da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A administração ou gerência caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 15 de Março de 2013.

Sandro Tatiano Copini

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

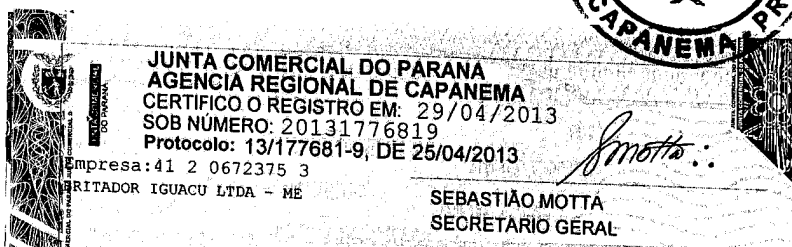
Cristiano Ricardo Copini

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 - SSP/PR



Vanessa D. Kremer
Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 - SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000065

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRITADOR IGUACU LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0672375-3	CNPJ 11.812.700/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2010	Data de Início de Atividade 25/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOTE 42 E 42 - A GLEBA 134 - COL. CP, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS, LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO, REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORACAO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	15.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/05/2013	Número: 20130477672	REGISTRO ATIVO	
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		Status	
Evento (s): OUTROS		COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE A 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA MESMA, DATADA DE 8/11/2012 FOI ARQUIVADA SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO 196/2013/SCS/DNRC/GAB-COJUR EM 09/04/2013 DOS AUTOS DE DA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA/DF. PROTOCOLO: 13/047767-2 EM 30/04/2013.			

CAPANEMA - PR, 21 de maio de 2013

13/289505-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinaturas manuais]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.812.700/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL BRITADOR IGUACU LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRITADOR IGUACU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AC LOTE 42 E 42-A DA GLEBA 134 - COL.CP	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO ZONA RURAL	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SIEMENS	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2013** às **10:36:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-14021700
Nome: BRITADOR IGUACU LTDA - ME
CNPJ: 11.812.700/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida exclusivamente

000068

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11812700/0001-05
Razão Social: BRITADOR IGUAÇU LTDA ME
Nome Fantasia: BRITADOR IGUAÇU
Endereço: AC LOTE 42 E 42-A DA GLEBA 134 - COL CP S N / STO ANT
DO SIEMENS / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

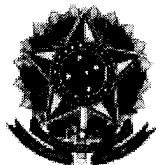
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2013 a 05/06/2013

Certificação Número: 2013050709312895157725

Informação obtida em 20/05/2013, às 10:36:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITADOR IGUACU LTDA - ME
CNPJ: 11.812.700/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:35:46 do dia 21/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2013.

Código de controle da certidão: **7D32.A091.6FEC.334A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10436890-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.812.700/0001-05**

Nome: **BRITADOR IGUACU LTDA**

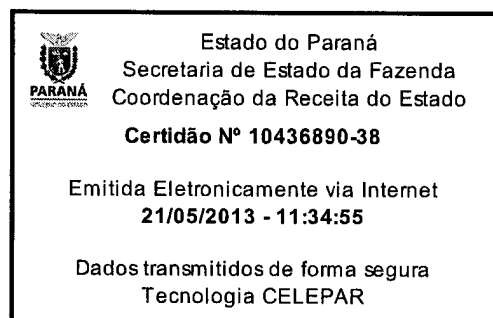
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6483/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5Z244ZXRB2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRITADOR IGUACU LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34843

11.812.700/0001-05

31

ENDEREÇO

SANTO ANTONIO DO SIEMENS, SN, LT 42 E42-C GL 134 - STO ANTONIO DO SIEMENS

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Maio de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5Z244ZXRB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRITADOR IGUAÇU LTDA

CNPJ 11.812.700/0001-05, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1166, Ap. 4, Capanema – Pr., CPF Nº 788.284.739-91, Cédula de Identidade RG nº 5.340.922-9-SSP/PR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

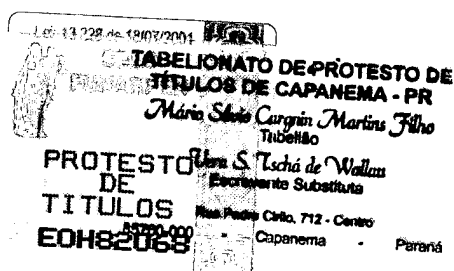
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de Maio de 2013.

Vera Salete Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1166, Ap. 3, Capanema – Pr., CPF Nº 023.561.579-05, Cédula de Identidade RG nº 6.226.271-0-SSP/PR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

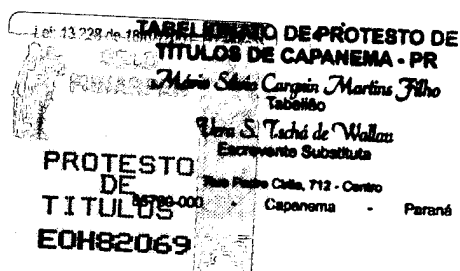
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de Maio de 2013.

Escritura Substituta
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschä de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

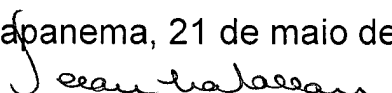
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **BRITADOR IGUAÇÚ LTDA ME, sociedade empresária limitada situada no Lote 42 e 42-A, da Gleba nº 134-CP, Santo Antonio do Siemens, Município de Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 11.812.700/0001-05,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de maio de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vera Salete Tocha de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

101-12/228 de 1907/2001

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
 Tabelião
PROTESTO DE TÍTULOS
Vera S. Tocha de Wallau
 Escrevente Substituta
EOH82070
 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
 Capanema - Paraná









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITADOR IGUACU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.812.700/0001-05

Certidão nº: 30204501/2013

Expedição: 21/05/2013, às 11:38:02

Validade: 16/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITADOR IGUACU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.812.700/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 021/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº021/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 27/05/2013

11 812.700/0001-05
BRITADOR IGUAÇU
LTD. - ME
SANDRO TATIANO COPPINI
Cargo Zona RG 5.640.922-9 de Siemes
35760-000 - CAPANEMA



CNPJ 11.812.700/0001-05 IE 90516323-00 CAPANEMA PR (46)3552-2141
=====

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 021/2013

BRITADOR IGUAÇU LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF Nº11.812.700/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG Nº 5.340.922-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 788.284.739-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 27/05/ 2013.

SANDRO TATIANO COPINI
RG 5.340.922-9 / CPF 788.284.739-91
Sócio Administrador

「11.812.700/0001-05」

**BRITADOR IGUAÇU
LTDA. - ME**

AC Lote 42 e 42-A - Gleba 134 - Col. CP, s/n
Anexo Zona Rural - Loc. Sto. Antonio do Steleiro
85760-000 - CAPANEMA - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **BRITADOR IGUAÇU LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.812.700/0001-05, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0021/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 21/05/2013

11.812.700/0001-05
BRITADOR IGUAÇU
LTDA - ME
 SANDRO TATIANO COPINI
 AC Lote 42 - RUA 45 - Quadra 932 - Cel. CP, e/n
 Anexo Zona Rural - Loc. Sto. Antonio do Siemens
 85780-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures]



000080

CNPJ 11.812.700/0001-05 IE 90516323-00 CAPANEMA PR (46)3552-2141
=====

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 021/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0021/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 27/05/2013

11.812.700/0001-05
BRITADOR IGUAÇU
LTDA - ME
SANDRO TATIANO COPINI
AC Lote 42 e 45 Glbto. 0220M. CP. s/n
Anexo Zona Rural - Loc. Sto. Antonio do Siamens
85760-000 - CAPANEMA - PR

Convite 21/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.812.700/0001-05 Fornecedor: BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME

E-mail: britadoriguacu@outlook.com.br

Endereço: SANTO ANTONIO DO SIEMENS SN LT 42 E42-C GL 134 - STO ANTONIO DO SIEMENS - Capanema/PR - CEP 85676-000

Telefone: 46 3552 2141

Celular:

Fax:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Sandro Tatiano Copini

RG: 5340922-9

CPF: 788.284.739-91

Endereço representante: Av Brasil 1199 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

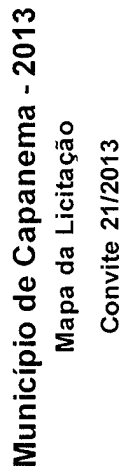
Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001									
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		PEDRA BRITA Nº 01		1.000,00	M3	40,00	B. Iguaçu	38,50	38.500,00

11.812.700/0001-05

BRITADOR IGUAÇU
LTDA - MEBRITADOR IGUAÇU LTDA - ME
AC Lote 42 E42-C GL 134 - STO ANTONIO DO SIEMENS
Av. Brasil 1199 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
Atacad. Zona Rural - Loc. São Antonio do Siemens
85760-000 - CAPANEMA - PRPREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :38.500,00
38.500,00
38.500,00



Produto		UN	Quantidade	CNPJ 02 225 339/0001-11 Preço	Marca	CNPJ 11 812 700/0001-05 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	PEDRA BRITA Nº 01	M3	1 000,00	35,00 *		38,50	B IGUAÇU
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				35.000,00			

000082



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 21/2013

0000083

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1883-0 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME							35.000,00	
CNPJ: 02.225.339/0001-11 Telefone: (46) 3555 - 1549 Status: Habilitado							35.000,00	
Lote 001 - Lote 001							35.000,00	
001	32383 PEDRA BRITA N° 01	M3	1.000,00	Habilitado		35,00	35 000,00	*
VALOR TOTAL:							35 000,00	

Handwritten signatures and initials:

- Top signature: A stylized signature, possibly "J. L."
- Second signature: A large, circular signature, possibly "C. O."
- Third signature: A horizontal line with a small mark at the end.
- Bottom signature: A signature that looks like "R." followed by a circled "R".



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 021 - Convite

0000084

Aos vinte e sete dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSÉ WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME e BRITADOR IGUACU LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	PEDRA BRITA Nº 01	1.000,00	35,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

Altair Kunrath
Portaria Nº 5464/2013
Presidente da Comissão

Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão

Clair José Walter
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão

Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão

Arieli Kaciara Wons
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 021/2013

000085

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 021/2013, referente a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 03/06/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5616/2013

0000086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 021 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 021/2013 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	PEDRA BRITA Nº 01	1.000,00	35,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 021/2013, R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de junho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Edição 1142 **O Trombeta**
Capitania, 03 de Junho de 2013



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
GOVERNO MUNICIPAL
Atende gente com grande orgulho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2013
 Convite Nº 023/2013

Data da Assinatura: 06/06/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA, FAMILIAS QUE POSSUIM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO

Data Inicial de vigência: 06/06/2013, data final de vigência: 05/12/2013.
 Valor total: R\$ 2.390,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

 Lindamar Mana de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Uma gente na grande ideia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013
 Conste Nº 022/2013

Data da Assinatura: 03/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratado: LOURENÇO SUZIN - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 03/05/2013, data final de vigência 02/06/2014.

Valor total: R\$ 35.673,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais)

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PRECATORIAL Nº 029/2013

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PRECATORIAL Nº 029/2013

Determinamos pela análise do Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 029/2013 com objeto de OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL DE MATRIMÔNIO REGISTRADA NO CRLA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PLANTAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXCLUSÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARCELAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, em razão do princípio da revisão do objeto

Capanema, 06 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

		Prefeitura Municipal de Capanema		MUNICÍPIO DE CAPANEMA PAZ E JUSTIÇA NA PAZ DO PIAUÍ					
PORTARIA Nº 618/2021									
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO									
LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Gêneros									
Considerando que o procedimento licitatório está em acordo com as normas e a legislação aplicáveis, devidamente em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e o Edital nº 023/2021 e o Aduleio objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓDUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE DEFICIÊNCIA E DESNUTRIÇÃO, EM 100 (cem) famílias, 1 (uma) criança e 1 (uma) pessoa com deficiência e FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, CUMPRINDO o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e a Resolução nº 194/2016 do Conselho Municipal de Licitação, resolve-se publicar o resultado da licitação em anexo, apresentando as vencedoras e os itens, marca e preço por item.									
EMPRESA FORNECEDORA	Item	Produto/Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.				
1. S. BARROS E FILHOS	1	ARROZ COM LEITE Nº 1	ARROZ	1.000,00	1,10				
2. S. BARROS E FILHOS	2	ARROZ COM LEITE Nº 2	ARROZ	1.000,00	1,10				
3. S. BARROS E FILHOS	3	ARROZ COM LEITE Nº 3	ARROZ	1.000,00	1,10				
4. S. BARROS E FILHOS	4	ARROZ COM LEITE Nº 4	ARROZ	1.000,00	1,10				
5. S. BARROS E FILHOS	5	ARROZ COM LEITE Nº 5	ARROZ	1.000,00	1,10				
6. S. BARROS E FILHOS	6	ARROZ COM LEITE Nº 6	ARROZ	1.000,00	1,10				
7. S. BARROS E FILHOS	7	ARROZ COM LEITE Nº 7	ARROZ	1.000,00	1,10				
8. S. BARROS E FILHOS	8	ARROZ COM LEITE Nº 8	ARROZ	1.000,00	1,10				
9. S. BARROS E FILHOS	9	ARROZ COM LEITE Nº 9	ARROZ	1.000,00	1,10				
10. S. BARROS E FILHOS	10	ARROZ COM LEITE Nº 10	ARROZ	1.000,00	1,10				
11. S. BARROS E FILHOS	11	ARROZ COM LEITE Nº 11	ARROZ	1.000,00	1,10				
12. S. BARROS E FILHOS	12	ARROZ COM LEITE Nº 12	ARROZ	1.000,00	1,10				
13. S. BARROS E FILHOS	13	ARROZ COM LEITE Nº 13	ARROZ	1.000,00	1,10				
14. S. BARROS E FILHOS	14	ARROZ COM LEITE Nº 14	ARROZ	1.000,00	1,10				
15. S. BARROS E FILHOS	15	ARROZ COM LEITE Nº 15	ARROZ	1.000,00	1,10				
16. S. BARROS E FILHOS	16	ARROZ COM LEITE Nº 16	ARROZ	1.000,00	1,10				
17. S. BARROS E FILHOS	17	ARROZ COM LEITE Nº 17	ARROZ	1.000,00	1,10				
18. S. BARROS E FILHOS	18	ARROZ COM LEITE Nº 18	ARROZ	1.000,00	1,10				
19. S. BARROS E FILHOS	19	ARROZ COM LEITE Nº 19	ARROZ	1.000,00	1,10				
20. S. BARROS E FILHOS	20	ARROZ COM LEITE Nº 20	ARROZ	1.000,00	1,10				
21. S. BARROS E FILHOS	21	ARROZ COM LEITE Nº 21	ARROZ	1.000,00	1,10				
22. S. BARROS E FILHOS	22	ARROZ COM LEITE Nº 22	ARROZ	1.000,00	1,10				
23. S. BARROS E FILHOS	23	ARROZ COM LEITE Nº 23	ARROZ	1.000,00	1,10				
24. S. BARROS E FILHOS	24	ARROZ COM LEITE Nº 24	ARROZ	1.000,00	1,10				
25. S. BARROS E FILHOS	25	ARROZ COM LEITE Nº 25	ARROZ	1.000,00	1,10				
26. S. BARROS E FILHOS	26	ARROZ COM LEITE Nº 26	ARROZ	1.000,00	1,10				
27. S. BARROS E FILHOS	27	ARROZ COM LEITE Nº 27	ARROZ	1.000,00	1,10				
28. S. BARROS E FILHOS	28	ARROZ COM LEITE Nº 28	ARROZ	1.000,00	1,10				
29. S. BARROS E FILHOS	29	ARROZ COM LEITE Nº 29	ARROZ	1.000,00	1,10				
30. S. BARROS E FILHOS	30	ARROZ COM LEITE Nº 30	ARROZ	1.000,00	1,10				
31. S. BARROS E FILHOS	31	ARROZ COM LEITE Nº 31	ARROZ	1.000,00	1,10				
32. S. BARROS E FILHOS	32	ARROZ COM LEITE Nº 32	ARROZ	1.000,00	1,10				
33. S. BARROS E FILHOS	33	ARROZ COM LEITE Nº 33	ARROZ	1.000,00	1,10				
34. S. BARROS E FILHOS	34	ARROZ COM LEITE Nº 34	ARROZ	1.000,00	1,10				
35. S. BARROS E FILHOS	35	ARROZ COM LEITE Nº 35	ARROZ	1.000,00	1,10				
36. S. BARROS E FILHOS	36	ARROZ COM LEITE Nº 36	ARROZ	1.000,00	1,10				
37. S. BARROS E FILHOS	37	ARROZ COM LEITE Nº 37	ARROZ	1.000,00	1,10				
38. S. BARROS E FILHOS	38	ARROZ COM LEITE Nº 38	ARROZ	1.000,00	1,10				
39. S. BARROS E FILHOS	39	ARROZ COM LEITE Nº 39	ARROZ	1.000,00	1,10				
40. S. BARROS E FILHOS	40	ARROZ COM LEITE Nº 40	ARROZ	1.000,00	1,10				
41. S. BARROS E FILHOS	41	ARROZ COM LEITE Nº 41	ARROZ	1.000,00	1,10				
42. S. BARROS E FILHOS	42	ARROZ COM LEITE Nº 42	ARROZ	1.000,00	1,10				
43. S. BARROS E FILHOS	43	ARROZ COM LEITE Nº 43	ARROZ	1.000,00	1,10				
44. S. BARROS E FILHOS	44	ARROZ COM LEITE Nº 44	ARROZ	1.000,00	1,10				
45. S. BARROS E									



CONTRATO Nº 105/2013

000088

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAW MINERAÇÃO E
BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.225.339/0001-11, situada a AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/ Nº - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTROPLANALTO/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, inscrito no CPF nº 679.927.909-44, residente e domiciliado em PLANALTO/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 021/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PEDRA BRITA Nº 01	M3	1.000,00	35,00	35.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



0000089

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é **IMEDIATO, NOS LOCAIS INDICADOS** pela Prefeitura, mediante solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000090

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



0000091

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

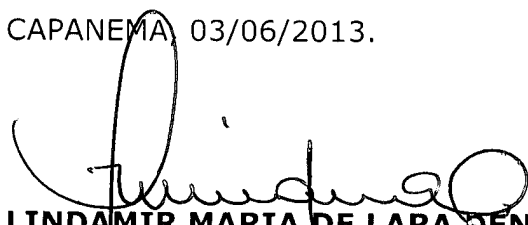
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 03/06/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000092/A

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato por seu representante legal, SILVERIO ANTONIO DA ROSA CPF:679.927.909-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

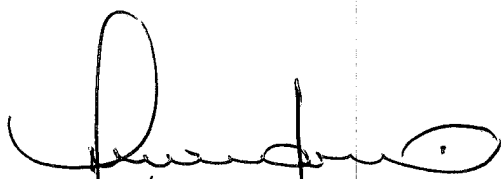
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 021/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Lot e	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade inicial	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	1	PEDRA BRITA Nº 01	M3	1.000,00	250,00	35,00	8.750,00
35.000,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

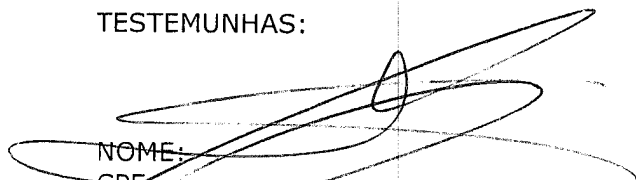
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL I. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1142

O Trombeteira

Capanema, 08 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

4º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 108/2011, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa L C B CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L C B CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, RUA PADRE CIRILO, 140 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.790/0001-54, neste ato por seu representante legal, **LUÍZ CARLOS BOHN** CPF: 223.027.860-68 ao firm assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 001/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2011, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 001/2011, entre as partes acima identificadas, para **PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 309389-23/2009-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA**, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 108/2011 para mais 4 (quatro) meses a partir da data de termo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 06/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINL C B CONSTRUÇÕES LTDA
LUÍZ CARLOS BOHN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:Prefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013
Convite Nº 021/2013

Data da Assinatura: 03/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Data Inicial de vigência 03/06/2013, data final de vigência 02/06/2014.
Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2013
Convite Nº 023/2013

Data da Assinatura: 06/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/06/2013, data final de vigência 05/12/2013.
Valor total: R\$ 22.140,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2013
Convite Nº 023/2013

Data da Assinatura: 06/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/06/2013, data final de vigência 05/12/2013.
Valor total: R\$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013
Convite Nº 023/2013

Data da Assinatura: 06/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/06/2013, data final de vigência 05/12/2013.
Valor total: R\$ 14.690,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5616/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 021 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 021/2013 e Adjuco objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	PEDRA BRITA Nº 01	1.000,00	35,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 021/2013: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 03 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013
Convite Nº 022/2013

Data da Assinatura: 03/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS E CONSELHO TUTELAR.
Data Inicial de vigência 03/06/2013, data final de vigência 02/06/2014.
Valor total: R\$ 35.640,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013
Convite Nº 022/2013

Data da Assinatura: 03/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS E CONSELHO TUTELAR.
Data Inicial de vigência 03/06/2013, data final de vigência 02/06/2014.
Valor total: R\$ 35.673,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2013
Convite Nº 023/2013

Data da Assinatura: 06/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/06/2013, data final de vigência 05/12/2013.
Valor total: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarEXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2013
Convite Nº 023/2013

Data da Assinatura: 06/06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/06/2013, data final de vigência 05/12/2013.
Valor total: R\$ 1.550,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - CentroAVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2013

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 029/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PLANTAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARÊCERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 06 de junho de 2013

Gabriel Felipe Capriani
PregoeiroPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugarPORTARIA 5618/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 022 MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 022/2013 e Adjuco objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	FRANGO INTEIRO CONGELADO IMPROVIZADAMENTE 2 X 10 CM	1.000,00	1,50
SAL LTDA	2	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	1.000,00	0,15
V. N. BARROSO - ME	3	LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHÊ 400GR	1.000,00	0,20
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	4	LEITE PACOTE 1KG	1.000,00	0,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	5	QUEIJO DE SOJA EMBALAGEM COM 900 GR	1.000,00	0,50
V. N. BARROSO - ME	6	DOCE DE FRUTA POTE COM 400 GRAMAS	1.000,00	0,10
KRAEMER & KRAEMER LTDA	7	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUDADO AMARELO 400G GRAMADO	1.000,00	0,15
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	MAIONESE BARBOLINADO PACOTE COM 1 KG	1.000,00	0,40
V. N. BARROSO - ME	9	ALCACHOFRAS BRANCO PACOTE COM 400 GR	1.000,00	0,10
KRAEMER & KRAEMER LTDA	10	BISCOITO DOCE PACOTE COM 400 GR	1.000,00	0,10
SAL LTDA	11	FEIJÃO PRETO PACOTE 1 KG	2.000,00	0,10
V. N. BARROSO - ME	12	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG	1.000,00	0,05
V. N. BARROSO - ME	13	BACARDAH MARIAGE PACOTE COM 100 GRAMAS	2.000,00	0,10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 022/2013: R\$ 4.340,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais)

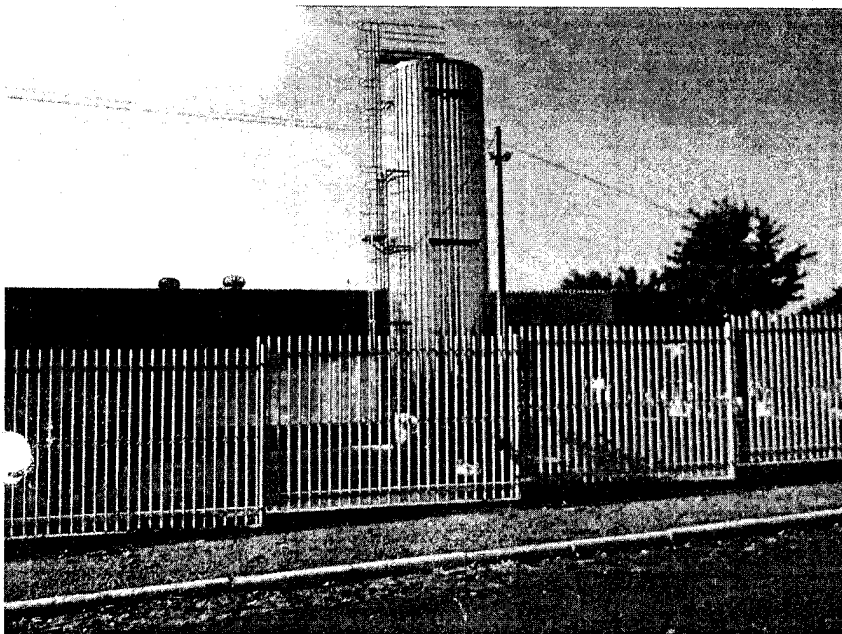
Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Cooperativismo

Coagro/Frimesa: uma parceria que deu certo

Por Dêlcio José Tortora



Capanema (da Assessoria) - A cooperativa Coagro Agroindustrial continua concretizando seus projetos dentro do cronograma de investimentos definidos para o exercício de 2013/14. De lá pra cá muitas unidades receberam investimentos em diferentes setores melhorando consideravelmente o atendimento aos clientes e associados e a própria logística da unidade. Outro empreendimento que merece destaque, pelo grande salto nos resultados dos últimos três anos é o Laticínio Frimesa, que após firmar parceria com a Coagro está em expansiva evolução, apresentando resultados satisfatórios. Para mensurar essa evolução dos resultados, basta nos reportar para o ano de 2011, quando a Frimesa recebeu 10.313.577 (Dez milhões,

trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete) litros de leite. Em 2012, com a contratação de mais um técnico, foi possível ampliar os trabalhos, consequentemente melhorando os resultados, avançando para um recebimento de 13.503.968 (Treze milhões, quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e oito) litros. Em 2013 a Frimesa/Coagro chegou a um patamar confortável ao receber pelo menos 15.055.337 (Quinze milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete) litros durante o ano. Esses resultados vultuosos, além de importantes, geraram a necessidade de fazer novos investimentos em estrutura de armazenamento da produção. Com isso, a Coagro destinou recursos próprios na ordem de R\$ 150 mil reais, para

construir um novo silo com capacidade de 75 mil litros, abrigando com qualidade toda a produção. Sebaldo Waclawovsky, diretor presidente da Coagro destacou que a parceria Coagro/Frimesa deu certo e os resultados são consequências de um trabalho sério e de recíproca confiança entre cooperativa e associados, aliada a evolução na área leiteira. Focados na produção e com metas pré-estabelecidas, acredita-se que em 2014 os resultados sejam ainda melhores. Com isso fica confirmado que os investimentos feitos pela Coagro são bem planejados e que refletem diretamente nos bons resultados da cooperativa, onde numa parceria de confiança todos saem ganhando. Coagro/Frimesa - esta parceria deu certo!

Homicídio

Homem baleado na cabeça morre no hospital



Francisco Beltrão - Um homem baleado na linha Alto Faraday, no interior de Capanema, morreu no Hospital São Francisco, em Francisco Beltrão. Wilson Konzen, 53 anos, foi ferido na cabeça com um disparo de arma de fogo no dia 01 de maio, foi encaminhado ao hospital e na madrugada desta quinta-feira morreu de causa natural, não resistiu e acabou falecendo. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML). (Plantão Policial)



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRANTE, e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. PREFEITO OMAR SABBAG, nº 290 - CEP 80210-000 - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.098/0001-29, neste ato por seu representante legal, CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF 624.297.969-34, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante o ajustado no presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, insere-se o seguinte: cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO. Devido à necessidade de ajuste de 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade inicial	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); - HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES; - RAMPAS DE ACESSO, CORRIDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NR 9050; - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO	DI	2.500,00	625,00	R\$ 19,00	24.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 05/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINCEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
CLEOMAR DEL GASPERIN

TESTEMUNHAS

NOME
CPFNOME
CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2013 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRANTE, e de outro lado a empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP 85760-000 - BAIRRO CENTRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.319/0001-11, neste ato por seu representante legal, SILVIO ANTONIO DA ROSA, CPF 679.927.909-44 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante o ajustado no presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2013, insere-se o seguinte: cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2013, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIÇAMBU JUBRÁS E SERVIÇO DE BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de ajuste de 25% na quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade inicial	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	PEDRA BRITA Nº 01	M3	1.000,00	250,00	R\$ 36,00	R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 05/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINCAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS

NOME
CPFNOME
CPF

Mega Lava-Car

Serviços de Lavagem
Higienização Total
Polimento
Hidratação de Couro
Lavagem com Cera
Enceramento



Rua Paraíba - Nº 1271 - Centro - Capanema - PR
Ao lado do mercado Bom Preço



Prefeitura Municipal de Capanema

000094

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME.

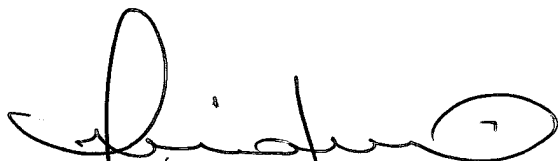
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato por seu representante legal, SILVERIO ANTONIO DA ROSA CPF:679.927.909-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 021/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Devido à necessidade, o prazo de vigência do presente contrato fica aditivado para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/06/2014

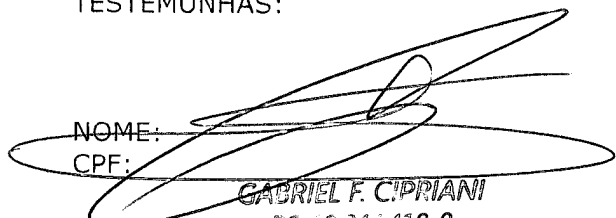


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
CPF: _____
GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.044.410-0
CPF 03.175.059-56

NOME: _____
CPF: _____



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.989-04

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a capta mortuaria, em alvenaria, com área de 109,00m², Comunidade de São Valério - Município de Planalto (lote nº 04 de total de 10 lotações)

VALOR TOTAL: R\$ 99.957,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRazo DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO EXATO ADJUDICATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizou abertura de documentos e propostas de preços, tendo sido homologado o seguinte contrato:

CONTEÚDO: Contratação de empresa visando a construção de obra particular, a saber: capta mortuaria, em alvenaria, construída nos Distritos de Barra Grande e Centro-Sul, Sagrada Família, São Valério e São Valério, Município de Planalto.

EMPRESA: Construtora Vale do Capanema Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a capta mortuaria, em alvenaria, com área de 109,00m², Comunidade de São Valério - Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 99.957,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRazo DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA: 04 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de sacos para coleta de lixo, destinado a Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

EMPRESA: Jose Luis P.F. Maternus para Construção

QUANTIDADE: 1.500 (mil e quinhentos)

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 04 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de orientadores para acondicionamento temporário de resíduos destinados a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Contêx Brasil - Operadora de Coletores de Resíduos Ltda

QUANTIDADE: 10 (dezesseis)

VALOR: R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais)

DATA: 05 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a empresa LAURETE FREIREINERIO ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 500.254.189-53, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LAURETE FREIREINERIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIREINERIO ME, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2013, objeto de licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para as secretarias de Administração, Saúde, Ação Social, Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Serviços Urbanos e Recreação, e Conselho Municipal, devido a necessidade do prazo de vigência do presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Descrição de produtos/serviços	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1. IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RECREAÇÃO, E CONSELHO MUNICIPAL, DEVIDO A NECESSIDADE DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO EDITAL CONVITE Nº 004/2013, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:			

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estar em condições de firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 14/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a empresa LAURETE FREIREINERIO ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 500.254.189-53, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LAURETE FREIREINERIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIREINERIO ME, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2013, objeto de licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para as secretarias de Administração, Saúde, Ação Social, Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Serviços Urbanos e Recreação, e Conselho Municipal, devido a necessidade do prazo de vigência do presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estar em condições de firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 16/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a empresa LAURETE FREIREINERIO ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 500.254.189-53, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LAURETE FREIREINERIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIREINERIO ME, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2013, objeto de licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para as secretarias de Administração, Saúde, Ação Social, Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Serviços Urbanos e Recreação, e Conselho Municipal, devido a necessidade do prazo de vigência do presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estar em condições de firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 02/06/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 500.254.189-53, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIREINERIO ME, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2013, objeto de licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para as secretarias de Administração, Saúde, Ação Social, Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Serviços Urbanos e Recreação, e Conselho Municipal, devido a necessidade do prazo de vigência do presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estar em condições de firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 02/06/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 500.254.189-53, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIREINERIO ME, inscrita no CNPJ nº 09.094.999/0001-40, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2013, objeto de licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para as secretarias de Administração, Saúde, Ação Social, Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Serviços Urbanos e Recreação, e Conselho Municipal, devido a necessidade do prazo de vigência do presente contrato, em decorrência do Edital Convite nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estar em condições de firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 02/06/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Capanema

CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa visando a capta mortuaria, em alvenaria, com área de 109,00m², Comunidade de São Valério - Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 99.957,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRazo DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA: 04 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal